

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Designação</b>            | Conta Bankinter  |
| <b>Condições de acesso</b>   | Clientes Particulares, maiores de idade, residentes e não residentes em Portugal.  |
| <b>Modalidade</b>            | Depósito à Ordem.  |
| <b>Meios de movimentação</b> | Possibilidade de movimentação através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cartão de Débito e Cartão de Crédito</li> <li>▪ Cheques;</li> <li>▪ Transferências Bancárias;</li> <li>▪ Débitos Diretos;</li> <li>▪ Canais: Telefone, Dispositivo móvel (Mobile Banking) e Em linha (Bankinter Particulares).</li> </ul>   |
| <b>Moeda</b>                 | Euro   |
| <b>Montante</b>              | Não existem montantes máximos e/ou mínimos de abertura ou manutenção da Conta.   |
| <b>Taxa de remuneração</b>   | Não aplicável.   |
| <b>Cálculo de juros</b>      | Não aplicável.   |
| <b>Pagamento de juros</b>    | Não aplicável.   |
| <b>Regime Fiscal</b>         | Não aplicável.   |
| <b>Comissões e Despesas</b>  | <p>Comissões e despesas mais relevantes associadas à Conta Bankinter (Conta Pacote):</p> <p>Não será cobrada a Comissão de Manutenção de Conta nos primeiros três meses após a abertura da Conta. Findo o período de três meses acima indicado, a Comissão de Manutenção de Conta é a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 20,00€ (Vinte Euros) por trimestre (80,00€/ ano) acrescido de Imposto do Selo à taxa aplicável (4%) perfazendo um valor total de 20,80€/ Trimestre (83,20€ / ano); ou</li> <li>- 5,00€ (Cinco Euros) por trimestre (20,00€/ ano) acrescido de Imposto do Selo à taxa aplicável (4%) perfazendo um valor total de 5,20€/ Trimestre (20,80€ / ano), caso seja cumprida pelo menos uma das seguintes condições de isenção: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contas cujo titular (1.º titular) detenha património financeiro igual ou superior a 25.000€ (vinte e cinco mil euros) e inferior a 50.000€ (cinquenta mil euros) no Bankinter (saldo médio trimestral verificado no último trimestre considerado para a aplicação da comissão); ou</li> <li>▪ Contas cujos titulares domiciliem o ordenado (ou pensão de reforma) no Bankinter de valor mensal igual ou superior ao valor do Salário Mínimo Nacional em vigor a cada momento, através de transferência bancária com o código específico para o efeito, a qual deverá verificar-se em, pelo menos, 2 meses de cada trimestre de calendário.</li> </ul> </li> </ul> <p>Isenção da Comissão de Manutenção de Conta desde que verificadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contas cujo titular (1.º titular) detenha património financeiro igual ou superior a 50.000€ (cinquenta mil euros) no Bankinter (saldo médio trimestral verificado no último trimestre considerado para a aplicação da comissão); ou</li> <li>▪ Contas cujo titular seja Promotor ou Agente Vinculado ou Parceiro Bankinter; ou</li> <li>▪ Contas cujo titular (1.º titular) tenha entre 18 e 25 anos de idade (inclusive).</li> </ul> |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Comissões e Despesas</b>      | <p>O Banco poderá rever periodicamente os critérios de isenção devendo, antecipadamente, informar os Clientes dos novos critérios.</p> <p>A Comissão de Manutenção de Conta é cobrada no início de cada trimestre civil, tendo por base a verificação dos critérios no trimestre civil imediatamente anterior.</p> <p>Comissão de Levantamento de Numerário: isento.</p> <p>As condições refletidas na presente Ficha de Informação Normalizada prevalecem sobre quaisquer outras que hajam sido acordadas entre o Banco e o Cliente, designadamente as que resultem da subscrição de outros produtos e serviços.</p> <p>Para posteriores alterações de Comissões e Despesas, é indispensável a consulta do Preçário que estiver em vigor, sendo que as alterações serão sempre comunicadas pelo Bankinter ao(s) Cliente(s) com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.</p> <p>Estão disponíveis mais informações sobre comissões no Documento de Informação de Comissões.</p> <p>Todos os encargos associados à movimentação da conta poderão ser consultados no Preçário que estiver em vigor, disponível nas Agências Bankinter, em bankinter.pt ou através do telefone +351 210 548 000 (*).</p>   |
| <b>Facilidades de descoberto</b> | <p><b>Crédito Ordenado:</b></p> <p>A análise e concessão de qualquer limite de crédito será objeto de ponderação pelo Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal sujeita a aferição casuística e titulação autónoma.</p> <p>O pedido do referido limite de crédito deverá ser formalizado em documento autónomo.</p> <p>Condicionado à transferência mensal do salário (pensão/reforma) efetuada através de transferência codificada para o efeito.</p> <p>Valor máximo do crédito ordenado: valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses, até um máximo de 6.000€ (seis mil euros), quando aplicável.</p> <p>O crédito estará disponível no 4.º dia útil do mês seguinte ao da domiciliação do ordenado (ou pensão/reforma), salvo se o 3.º dia do mês se tratar de um dia não útil, sendo que neste caso o crédito estará disponível no dia seguinte ao 4.º dia útil, sendo obrigatório que o Cliente tenha recebido o ordenado (pensão/reforma) através do Bankinter num dos 2 (dois) meses anteriores por transferência bancária codificada para o efeito. É considerada uma variação máxima mensal de 20% para o cálculo da atribuição do crédito ordenado.</p> <p>A autorização de descoberto é calculada e gerada automaticamente em função dos valores creditados mensalmente, sendo disponibilizado o valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses.</p> <p>Aplica-se a Taxa Anual Nominal (TAN) de 8,40%, a que corresponde a Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG) de 14,4%, considerando um contrato de Crédito Ordenado de 2.000€ (dois mil euros) e pressupondo a sua utilização integral nos três meses seguintes ao da sua disponibilização.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros)</p> |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Facilidades de descoberto</b></p> | <p>no dia em que o salário (pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.</p> <p>Forma de cálculo dos juros: Os juros serão calculados diariamente e pagos mensalmente. O número de dias do ano subjacente ao cálculo de juros devedores e credores é de 360 dias. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Caso exista uma alteração à taxa aplicável, esta será aplicável no período de cálculo de juros imediatamente seguinte.</p> <p>Não possui montante mínimo para o lançamento de juros devedores.</p>   |
| <p><b>Ultrapassagem de crédito</b></p>  | <p>A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Bankinter, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos legalmente previstos.</p> <p>Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as seguintes condições:</p> <p>Taxa Anual Nominal (TAN): 19%.</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipada e mensalmente. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos Clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>   |
| <p><b>Outras condições</b></p>          | <p>A Conta de Depósito à Ordem Bankinter inclui as seguintes ofertas por anuidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferta ilimitada da requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem (módulos de 5 e 25 cheques) e requisição e entrega de cheques não cruzados e à ordem (módulos de 5 e 25 cheques). Sujeita a aprovação e de acordo com a oferta de cheques de Particulares em vigor no Preçário Geral.</li> <li>- Acesso ao cartão de crédito Bankinter Consumer Finance BK Power (Visa)(**) que não apresenta Comissão de Disponibilização de um cartão de crédito (anuidade). A análise e concessão de cartão de crédito será objeto de ponderação e decisão pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. - Sucursal em Portugal. O pedido do cartão de crédito deverá ser formalizado em documento autónomo.</li> <li>- Disponibilização de um cartão de débito de forma gratuita para Clientes entre os 18 e 25 anos de idade (inclusive).</li> <li>- Transferências a crédito Intrabancárias (internas) e Transferências a crédito SEPA + nacionais (interbancárias) ilimitadas, sem aviso de débito, efetuadas no Bankinter Particulares (em linha). Excluem-se</li> </ul> |

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Outras condições</b>               | <p>Transferências a crédito SEPA + Internacionais, imediatas, Swift, Urgentes e Target.</p> <p>- Isenção da Comissão de Levantamento de Numerário.</p> <p>(**) Produto de financiamento do Bankinter Consumer Finance, E.F.C, S.A.. O Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal atua como Intermediário de Crédito vinculado de Bankinter Consumer Finance, EFC, S.A., Sucursal em Portugal.</p> <p>A abertura da Conta de Depósito à Ordem nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.</p>  |
| <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> | <p>Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a>.</p> |
| <b>Instituição depositária</b>        | <p>BANKINTER, S.A., sociedade constituída ao abrigo das Leis de Espanha, com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha, e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa - NIPC e CRC Lisboa n.º 980 547 490.</p> <p><a href="http://bankinter.pt">bankinter.pt</a></p> <p>Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (*).</p>  |
| <b>Validade das condições</b>         | A partir de 1 de abril de 2024.   |

(\*) Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

|                                |  |                                     |  |
|--------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| Nome                           |  | Data                                |  |
| Nº de Cliente                  |  | Conta de Depósito à Ordem associada |  |
| Assinatura(s) do(s) Cliente(s) |  |                                     |  |
|                                |  |                                     |  |
|                                |  |                                     |  |

**Reservado ao Banco**

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

(\*) Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações.